




**APROVADO**  
**Unanimidade**

EM 05/12/2019

  
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14 /2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

### EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:


1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a ser aplicado no Código nº 44905200 – Equipamento e Material Permanente, da Lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício 2020, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 83.040,00(oitenta e três mil, e quarenta reais), para aquisição de uma ambulância para a comunidade do Distrito de Lajes, neste Município.

### JUSTIFICATIVA:

A população menos favorecida que necessita dos serviços públicos, principalmente do Distrito de Lajes, tem passado por muitas dificuldades pela falta deste serviço, mais perto e mais eficiente, pois, quando se trata da vida do ser humano os milésimos de segundos conta muito. Pelo que apresento, solicito aos nobres edis a acatassão deste pleito, com a aprovação na íntegra deste Emenda Impositiva.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Sala das Seções, 02 de dezembro de 2019.

  
José Roberto da Silva (Deto de Lajes)  
Vereador do PP

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLAURENCODAMATA.PE.LEG.BR



@CAMARAMUNICIPALSM



@CAMARAMUNICIPALSM